

LEI Nº 510/2012
DE 07 DE AGOSTO DE 2012.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA
EXECUÇÃO DO PROGRAMA QUALIS-UBS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 026/2012 de autoria do senhor Prefeito Municipal, e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), suplementados se necessário, junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, para cobertura na aquisição de equipamentos e mobiliários através do Programa QUALIS-UBS, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO
021000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0120.1017.0000 AQUIS. DE EQUIP. P/ O CENTRO SAUDE
44.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será coberto com recursos oriundos do Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Estado da Saúde no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 07 de Agosto de 2012.

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO